



Data de Impressão:  
13/02/2019 11:27:49

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 290/19  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0169.0000001/2019-07, datado de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0169.0000001/2019-07, o qual trata de revisão dos Processos nº 265/2011 e nº 7.970/2013, referente aos 1º e 2º quinquênios -

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000731/2019-58**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
13/02/2019 11:27:49

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

correspondentes aos períodos de 11.04.2003 a 10.04.2008 e de 11.04.2008 a 10.04.2013, concedidos por meio das Portarias nº 550/2011 e nº 3.773/2013, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 265/2011, do Promotor de Justiça NILZIR SOARES VIEIRA JÚNIOR, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 15.07.1997 a 14.07.2002, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 550, datada de 25 de fevereiro de 2011.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000731/2019-58**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
13/02/2019 11:27:49

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 13/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000731/2019-58**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010